



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

Circular n.º 62/2020 – CIE/NIT

Osasco, 18 de fevereiro de 2020.

Prezado(a) Supervisor (a) de Ensino
e Gestor (a) de Escola,

Assunto: Complemento: Comunicado DETEC/CITEM 004/2020 – Manifestação de Interesse para Participação em Atas de Registro de Preços – APMs – **Prorrogação até 26/02/2020 - Esclarecimentos**

O Centro de Informação Educacional (CIE) e o Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia (NIT), em conformidade com o Comunicado em epígrafe, já enviado diretamente às U.E.s pela DETEC/CITEM, informam que:

O prazo para preenchimento e envio do termo de manifestação de interesse para participação em ata de registro de preço – APMs, **foi prorrogado até 26/02/2020 – quarta-feira.**

Adicionalmente, encaminha os esclarecimentos e orientações contidas no referido comunicado, conforme segue:

Na sexta-feira, dia 21 de fevereiro, será realizada VC sobre o programa PDDE Paulista, onde serão abordadas dúvidas acerca da adesão às atas de registro de preço para aquisição de televisores, desktops, notebooks e estações de recarga móvel. O comunicado com horário da VC será enviado em breve.

Aproveitamos para responder aqui às dúvidas mais frequentes:

1 - O que é uma Ata de Registro de Preço (ARP)?

As ARPs são um recurso usado na contratação de bens e serviços, por meio de licitação na modalidade de concorrência ou pregão, em que as empresas assumem o compromisso de fornecimento a preços e prazos registrados previamente. Os Decretos no 64.644/2019 e no 63.722/2018 permitem às APMs participar dos processos de ARPs realizadas pelo governo do estado de São Paulo. A participação na ARP simplifica a prestação de contas, já que todos os procedimentos necessários para garantia do menor preço e ampla concorrência devem ser realizados pelo órgão licitante;

2 - Caso a APM não faça a adesão à ARP, não irá receber os equipamentos?

Serão priorizadas as aquisições realizadas pelas APMs que aderirem às atas. Escolas com APMs que não aderiram ao PDDE Paulista poderão receber equipamentos, em momento posterior, conforme avaliação acerca da necessidade escola;

3 - Caso a APM não tenha recursos suficientes do PDDE Paulista, a unidade escolar não irá receber os equipamentos?

As escolas que já receberam recursos do PDDE Paulista e que já tenham planejado ou executado os gastos em ações consideradas mais prioritárias pela escola, poderão receber os equipamentos posteriormente, conforme avaliação acerca da necessidade escola;

4 - Quando as atas estarão vigentes?

O cronograma estimado para é que as ARPs estejam vigentes a partir de Maio de 2020. Teremos um cronograma de execução que será disponibilizado posteriormente, conforme o andamento do processo licitatório;

5- Qual órgão irá realizar as licitações?

As licitações de notebooks, desktops e access points serão realizadas de forma centralizada para todos os órgãos do estado pela PRODESP. A licitação de televisores, suportes e nobreaks será realizada pela Coordenação de Informação, Tecnologia, Evidências e Matrículas;

6 - Como será realizada a compra pela APM diretamente da Ata de Registro de Preços?

Haverá uma instrução específica sobre o procedimento simplificado para aquisição dos equipamentos das Atas de Registro de Preços;

7 - Caso não participe da ARP, a APM poderá utilizar recursos do PDDE Paulista para adquirir os equipamentos previstos?

Após a homologação das ARPs, aquisições de desktops, notebooks, estações de recarga móveis e access points pelas APMs com recursos do PDDE Paulista que não sejam por meio das ARPs, deverão ser justificadas e solicitadas à CITEM.

8 - Caso a Unidade Escolar manifeste a intenção de participar da ARP, e os valores pós licitação não são viáveis/oportunos para a APM, mesmo assim serei obrigado a adquirir?

Nesse momento, a APM/unidade está apenas manifestando o interesse em participar da futura ARP centralizada. Caso futuramente ela opte por NÃO realizar as aquisições como participante, deverá justificar sua opção em Ata, garantindo a economicidade das aquisições por meio da realização de ao menos 3 (três) pesquisas de preço e tendo por referência valores praticados em aquisições semelhantes pelo Estado. Porém, por ser ARP, não há obrigatoriedade de compras.

Em caso de dúvidas, acesse:

- Portal de Atendimento: (<https://atendimento.educacao.sp.gov.br>) ou ligue no 0800-7700012

Caso o registro seja no portal de atendimento, selecione:

Área: Finanças

Assunto da Ocorrência: Programas e Projetos

Categoria: PDDE Paulista

Subcategoria: Tecnologia

Desde já agradecemos pela costumeira atenção e permanecemos à disposição para os atendimentos e/ou encaminhamentos necessários.

Atenciosamente,

Carlos Robercio Pereira
Diretor Técnico I - NIT/OSC

Nádia Ap. Lopes de Camargo
Diretor Técnico II - CIE

De acordo,

William Ruotti
RG 27.266.156-9
Dirigente Regional de Ensino